

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3378 DE 24 DE MAIO DE 2004

Institui, no âmbito do município, o "Dia do Círculo de Oração", que especifica.
De autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Bebedouro o "Dia do Círculo de Oração".

Parágrafo Único. A data a ser comemorado o "Dia do Círculo de Oração" será sempre a 2ª (segunda) terça-feira do mês de maio.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 24 de maio de 2004.

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal a 24 de maio de 2004

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete

"Data de Entrada em Vigor"